TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Referência é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de seguro total predial e seguro total automotivo, mediante emissão de Apólices de Seguro com assistência 24 (vinte e quatro) horas, para atender às necessidades do Conselho Regional de Odontologia do Acre.

1.2. O objeto está dividido em 02 (dois) Lotes, conforme especificado neste Termo de Referência, devendo o julgamento e a adjudicação ocorrerem por LOTE INDIVIDUAL, nos termos do art. 47, II, da Lei nº 14.133/2021.

2. DO QUADRO DEMONSTRATIVO DE LOTES E ESTIMATIVA DE CUSTOS

2.1. O objeto desta contratação está dividido em 02 (dois) Lotes, conforme tabela a seguir:

LOTE I – SEGURO PREDIAL					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	**Seguro Total Predial** (Estrutura e Conteúdo) — Imóvel Sede do CRO-AC (Rua Manaus, 467, Rio Branco/AC) - com Cobertura Básica e Adicionais (Danos Elétricos, Vendaval, Roubo, Alagamento, RC Operacional e Vidros) + Assistência 24h	01	Apolice (12 meses)		
LOTE II – SEGURO AUTOMOTIVO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	**Seguro Total Automotivo** — Veículo Oficial Toyota Corolla Cross XRX Hybrid, 2026/2027, placa SQS8E06, com cobertura compreensiva (100% FIPE), RCF-V, APP, vidros e assistência 24h guincho ilimitado	01	Apolice (12 meses)		
VALOR TOTAL LOTE I e II					

2.2. A adjudicação será realizada por LOTE, sendo permitido ao fornecedor disputar um ou ambos os lotes.

3. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Rua Manaus, 467, Residencial Iolanda – CEP: 69.918-880 – Rio Branco-AC
WhatsApp: (68) 99911-3356 | E-mail: croac@croac.org.br

3.1. A contratação fundamenta-se na necessidade impreterível de salvaguardar o patrimônio público e garantir a continuidade das atividades institucionais, de fiscalização e de atendimento prestados pelo CRO-AC.

3.2. Quanto ao Lote 1 (Seguro Predial): A sede institucional do CRO-AC, CNPJ 34.714.766/0001-50, localizada na Rua Manaus, nº 467, Residencial Iolanda, Bairro Estação Experimental, CEP 69.918-880 em Rio Branco/AC, abriga o acervo documental, equipamentos tecnológicos, mobiliário e toda a infraestrutura necessária ao funcionamento do Conselho. O seguro previne impactos orçamentários graves e paralisações operacionais decorrentes de sinistros como incêndio, alagamento, vendaval ou danos elétricos.

3.3. Quanto ao Lote 2 (Seguro Automotivo): A frota do Conselho foi recentemente reforçada com a aquisição de 01 (um) veículo oficial Toyota Corolla Cross XRX Híbrido, Ano/Modelo 2026/2027, placa SQS8E06. Trata-se de bem de alto valor agregado e tecnologia embarcada, destinado ao deslocamento de fiscais e diretores por todo o Estado do Acre. O seguro protege o erário contra perda total, roubo, furto, abalroamento e responsabilidade civil perante terceiros durante o cumprimento das missões institucionais.

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. O critério de julgamento das propostas adotado para a presente Dispensa Eletrônica será o **de MENOR PREÇO POR LOTE INDIVIDUAL**, nos termos do art. 33, inciso I, c/c art. 47, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. A disputa e a adjudicação ocorrerão de forma autônoma por LOTE (Lote 1 – Seguro Total Predial e Lote 2 – Seguro Total Automotivo), sendo facultado ao fornecedor participar da disputa de apenas 01 (um) ou de ambos os lotes.

4.3. O valor proposto pelo licitante/cotante corresponderá ao VALOR TOTAL DO PRÊMIO ANUAL DO SEGURO para cada lote, devendo nele estar incluídas todas as despesas diretas e indiretas, taxas administrativas, impostos, comissões de corretagem, emolumentos e demais encargos necessários para a plena emissão e manutenção das Apólices de Seguro e prestação das assistências 24 horas.

4.4. Não serão aceitas propostas com valores globais por lote superiores aos valores máximos estimados constantes da pesquisa de preços/Termo de Referência, tampouco propostas que apresentem coberturas, assistências ou Limites Máximos de Garantia

Rua Manaus, 467, Residencial Iolanda – CEP: 69.918-880 – Rio Branco-AC
WhatsApp: (68) 99911-3356 | E-mail: croac@croac.org.br

(LMG) inferiores aos mínimos estabelecidos nas especificações técnicas deste instrumento.

4.5. Serão desclassificadas as propostas que:

4.5.1. Contiverem vícios insanáveis ou desatenderem às especificações técnicas e operacionais mínimas do objeto fixadas neste Termo de Referência;

4.5.2. Apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou incompatíveis com os parâmetros do mercado segurador regulado pela SUSEP;

4.5.3. Não apresentarem a comprovação de autorização de funcionamento e registro ativo perante a Superintendência de Seguros Privados (SUSEP)

4.6. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão aplicados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS DO OBJETO

5.1. LOTE 1 — SEGURO PREDIAL (IMÓVEL SEDE DO CRO-AC)

5.1.1. Local do Imóvel: Rua Manaus, 467, Residencial Iolanda, CEP 69.918-880, Rio Branco/AC.

5.1.2. CNPJ: 34.714.766/0001-50

5.1.3. Características do Imóvel: Imóvel em alvenaria (padrão construtivo Elevado - Cadastro Municipal), composto por pavimento térreo e sala no pavimento superior.

5.1.4. Área Construída Coberta: 363,39m² (Terreno de 610,50 m² de propriedade do CRO-AC)

5.1.5. Vigência do Seguro: 12 (doze) meses contados da emissão da apólice.

5.1.6. Quantidade: 01 (uma) Apólice.

5.2. Coberturas Mínimas Obrigatórias (Lote 1):

5.2.1. Cobertura Básica (Compreensiva): Incêndio, Raio, Explosão de qualquer natureza e Fumaça no LMG Mínimo de R$ 800.000,00, conforme detalhado na Nota Técnica de Mensuração de Riscos;

5.2.2. Danos Elétricos: Cobertura para queima de aparelhos e danos à rede elétrica decorrentes de curto-circuito ou variação de tensão: Mínimo de R$ 50.000,00

5.2.3. Vendaval, Ciclone, Furacão, Granizo e Impacto de Veículos; Mínimo de R$ 50.000,00

5.2.4. Alagamento e Inundação; Mínimo de R$ 30.000,00

Rua Manaus, 467, Residencial Iolanda – CEP: 69.918-880 – Rio Branco-AC
WhatsApp: (68) 99911-3356 | E-mail: croac@croac.org.br

5.2.5. Roubo e/ou Furto Qualificado: Cobertura para bens, móveis, periféricos e equipamentos do imóvel; mínimo de R$ 50.000,00

5.2.6. Responsabilidade Civil Operacional/Imóvel: Cobertura para danos materiais ou corporais involuntários causados a terceiros nas dependências do prédio; mínimo de R$ 50.000,00

5.2.7. Quebra de Vidros, Espelhos e Painéis. Mínimo de R$ 10.000,00

5.3. Assistência Emergencial 24h (Lote 1):

5.3.1. Serviços de chaveiro, encanador, eletricista, desentupimento e vigilância provisória em caso de sinistro.

5.4. **LOTE 2 — SEGURO AUTOMOTIVO (VEÍCULO OFICIAL PLACA SQS8E06)**

5.4.1. Veículo: Toyota Corolla Cross XRX, Hybrid 2026/2027.

5.4.2. Uso do Veículo: Serviço Oficial

5.4.3. Vigência do Seguro: 12 (doze) meses contados do recebimento do veículo/emissão da apólice.

5.4.4. Quantidade: 01 (uma) Apólice.

5.5. **Coberturas Mínimas Obrigatórias (Lote 2):**

5.5.1. Cobertura Compreensiva (Colisão, Incêndio, Roubo e Furto): 100% da Tabela FIPE (Valor de Mercado Referenciado - VMR) na data do sinistro;

5.5.2. Franquia: Reduzida ou Normal comercializada no mercado segurador nacional;

5.5.3. Responsabilidade Civil Facultativa de Veículos (RCF-V - Terceiros):

5.5.4. Danos Materiais a Terceiros: Mínimo de R$ 100.000,00;

5.5.5. Danos Corporais/Pessoais a Terceiros: Mínimo de R$ 100.000,00;

5.5.6. Danos Morais a Terceiros: Mínimo de R$ 20.000,00.

5.6. **Acidentes Pessoais por Passageiro (APP):** Mínimo de R$ 20.000,00 por ocupante (Morte/Invalidez Permanente);

5.7. **Garantia de Vidros, Faróis, Lanternas e Retrovisores**: Proteção completa (incluindo tecnologia de sensores/câmeras de retrovisores e para-brisa do sistema híbrido);

5.8. **Carro Reserva**: Veículo de passeio intermediário (com ar-condicionado e direção hidráulica/elétrica) disponível por no mínimo 15 (quinze) dias consecutivos em caso de sinistro coberto;

5.9. **Socorro e Reboque/Guincho 24h:** Assistência em todo o território nacional, com quilometragem ilimitada ou raio mínimo de 500 km do local da ocorrência.

Rua Manaus, 467, Residencial Iolanda – CEP: 69.918-880 – Rio Branco-AC
WhatsApp: (68) 99911-3356 | E-mail: croac@croac.org.br

6. MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO / APÓLICE

6.1. As apólices deverão ser emitidas e entregues ao CRO-AC no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da homologação da dispensa ou da assinatura do termo de contrato/aceite da nota de empenho.

6.2. A cobertura securitária terá início imediatamente às 24h00 (vinte e quatro horas) da data de início de vigência pactuada na Apólice/Proposta aprovada.

6.3. **Comunicação de Sinistros:**

6.3.1. O CRO-AC comunicará qualquer evento à Contratada via central telefônica (0800), e-mail ou aplicativo oficial.

6.3.2. A Seguradora deverá disponibilizar canal de atendimento 24 horas, inclusive em finais de semana e feriados.

6.4. **Vistoria Prévia:**

6.4.1. Para o Veículo (Lote 2), a apólice será emitida sem necessidade de vistoria prévia, mediante apresentação da Nota Fiscal de aquisição da concessionária.

6.4.2. Para o Imóvel Sede (Lote 1), caso seja indispensável a vistoria prévia, esta deverá ser agendada e realizada no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas sem custos adicionais ao CRO-AC.

6.5. **Liquidação e Pagamento de Indenizações:**

6.5.1. Em caso de sinistro com perda parcial, a Seguradora autorizará os reparos em oficina credenciada ou de livre escolha do CRO-AC em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega dos documentos exigidos.

6.5.2. Em caso de perda total (indenização integral), o pagamento do prêmio/indenização será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar da entrega de toda a documentação solicitada pela seguradora, nos termos da regulamentação da SUSEP.

7. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos orçamentários do CRO/AC, na dotação:

7.2. Conta Contábil: 6.2.2.1.1.01.04.04.004.009 – Seguros em Geral.

8. DO REAJUSTE, REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E ENDOSSOS

Rua Manaus, 467, Residencial Iolanda – CEP: 69.918-880 – Rio Branco-AC
WhatsApp: (68) 99911-3356 | E-mail: croac@croac.org.br

8.1. Reajuste: Por tratar-se de serviço continuado com vigência estrita de 12 (doze) meses mediante pagamento de prêmio único ou parcelado no mesmo exercício, não haverá reajuste por índice inflacionário no período do contrato.

8.2. Reequilíbrio Econômico-Financeiro: O equilíbrio econômico-financeiro poderá ser reestabelecido nas hipóteses do art. 124, II, "d", da Lei nº 14.133/2021, mediante comprovação documental cabal de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis.

8.3. Endossos/Aditivos: Caso o CRO-AC necessite alterar as características dos bens cobertos (como inclusão de novos acessórios no veículo ou ampliação da área construída/equipamentos da sede), será emitida proposta de endosso, calculando-se o prêmio complementar ou a restituição proporcional com base na tarifa vigente da Seguradora.

9. DA VEDAÇÃO DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. É vedada a subcontratação do objeto principal deste Termo de Referência.

9.2. Não se considera subcontratação a utilização de serviços de guincho, oficinas credenciadas, peritos vistorias e redes de assistência emergencial terceirizadas que integrem o ecossistema operacional padrão da Seguradora contratada.

10. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designado pelo CRO-AC, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

10.2. Recebimento Provisório: Ocorre com a entrega da Proposta/Apólice e documento fiscal para conferência das coberturas pelo Fiscal do Contrato.

10.3. Recebimento Definitivo: Ocorre no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a validação integral da Apólice emitida em conformidade com as exigências deste TR e da aprovação pela Gestão Contratual.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas e devidamente autorizada pelo órgão regulador (SUSEP).

11.2. Emitir as Apólices e Endossos rigorosamente de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência.

Rua Manaus, 467, Residencial Iolanda – CEP: 69.918-880 – Rio Branco-AC
WhatsApp: (68) 99911-3356 | E-mail: croac@croac.org.br

11.3. Disponibilizar Central de Atendimento 24h (ligação gratuita via 0800 ou meio eletrônico equivalente).

11.4. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas decorrentes do cumprimento do objeto, inclusas taxas, impostos e comissões.

11.5. Não exigir do CRO-AC o pagamento de taxas administrativas extras para emissão de apólices, endossos ou alteração de dados cadastrais.

12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (CRO-AC)

12.1. Prestar todas as informações verídicas e necessárias para a caracterização do risco e emissão das apólices.

12.2. Comunicar à Seguradora, formalmente e de imediato, a ocorrência de qualquer sinistro coberto pela apólice.

12.3. Efetuar o pagamento do prêmio do seguro no prazo e condições fixadas na Nota de Empenho/Fatura.

12.4. Designar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual/apólices.

13. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA

Para fins de habilitação na Dispensa Eletrônica, a empresa deverá apresentar:

13.1. Habilitação Jurídica e Fiscal:

13.1.1. Cartão do CNPJ atualizado;

13.1.2. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

13.1.3. Certidão Regular do FGTS (CRF);

13.1.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

13.1.5. Certidão Negativa de Débitos Estaduais e Municipais do domicílio da sede da licitante.

13.2. **Qualificação Técnica e Regulatória:**

13.2.1. Comprovação de autorização de funcionamento emitida pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) para operar nos ramos de seguros solicitados;

Rua Manaus, 467, Residencial Iolanda – CEP: 69.918-880 – Rio Branco-AC
WhatsApp: (68) 99911-3356 | E-mail: croac@croac.org.br

13.2.2. (Caso a cotação/disputa ocorra por meio de Corretora de Seguros): Registro de Corretor de Seguros ativo na SUSEP e carta de nomeação/procuração da seguradora correspondente.

14. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

14.1. O prazo de vigência do contrato será 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

14.2. A eventual prorrogação por iguais e sucessivos períodos dependerá de pesquisa de vantajosidade econômica perante o mercado segurador e da concordância expressa da Seguradora quanto à manutenção ou redução da taxa do prêmio.

15. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a Contratada às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021:

15.1.1. Advertência: Em descumprimentos de pequena relevância técnica que não causem prejuízo direto;

15.1.2. Multa Moratória: De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado na entrega da Apólice ou no atendimento a sinistro, incidente sobre o valor do lote, limitada a 10%

15.1.3. Multa Compensatória: De 10% a 30% sobre o valor total do lote em caso de inexecução parcial ou total do contrato;

15.1.4. Impedimento de Licitar e Contratar: Pelo prazo de até 03 (três) anos, nos termos do art. 156, § 4º, da NLLC;

15.1.5. Declaração de Inidoneidade: Pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.

15.2. As sanções serão aplicadas mediante procedimento administrativo garantido o contraditório e a ampla defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

16. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD

16.1. As partes comprometem-se a cumprir integralmente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), utilizando os dados pessoais dos condutores, servidores e representantes estritamente para os fins de emissão e liquidação dos seguros contratados, adotando as medidas técnicas e administrativas de segurança da informação.

17. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Rua Manaus, 467, Residencial Iolanda – CEP: 69.918-880 – Rio Branco-AC
WhatsApp: (68) 99911-3356 | E-mail: croac@croac.org.br

17.1. O pagamento do prêmio de seguro será realizado em parcela única (ou conforme parcelamento sem juros proposto pela seguradora e aceito pela Administração), no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após o Recebimento Definitivo da Apólice e apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista.

17.2. É condição indispensável para a liberação do pagamento a comprovação da manutenção da regularidade fiscal da empresa através das certidões de praxe anexadas ao documento de cobrança.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

18.1. Integram este Termo de Referência, para todos os fins de direito, a Proposta de Preços aceita e o Aviso de Dispensa Eletrônica.

18.2. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal nº 14.133/2021, na regulamentação da SUSEP e nos princípios gerais de Direito Público.

18.3. Fica eleito o Foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Estado do Acre, na cidade de Rio Branco/AC, para sanar quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste processo.

Rio Branco - AC, 23 de outubro de 2026.

Elaborado por:

Jean Lopes da Silva Junior
Analista de Licitações e Contratos

Aprovado por:

Priscila Maia de Souza
Superintendente

Rua Manaus, 467, Residencial Iolanda – CEP: 69.918-880 – Rio Branco-AC
WhatsApp: (68) 99911-3356 | E-mail: croac@croac.org.br

ANEXO

CONTRATO Nº. _____/2026 – CRO/AC

INSTRUMENTO DE CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O CONSELHO REGIONAL ODONTOLOGIA DO ACRE E A EMPRESA _____, CONFORME ABAIXO SE DECLARA.

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL ODONTOLOGIA DO ACRE, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ sob nº. 34.714.766/0001-50, com sede na Rua Manaus, 467, Residencial Iolanda, Rio Branco - AC, representado pelo seu Presidente, o senhor **Luiz Antônio de Paulo Marques,** brasileiro, cirurgião-dentista, inscrito no CPF sob o nº. 446.806.006-91.

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, com sede na _____, _____, Bairro _____, representada pelo senhor _____, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº. _____.

As CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato, instruído no Processo nº. _____/2026, decorrente da Dispensa de Licitação nº. _____/2026, com base no art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de Seguro Total Predial (Lote 1 - Imóvel Sede do CRO-AC) e/ou Seguro Total Automotivo (Lote 2 - Veículo Oficial Toyota Corolla Cross XRX Hybrid, Ano/Modelo 2026/2027), mediante emissão de Apólices de Seguro com assistência 24 (vinte e quatro) horas, para atender às necessidades do Conselho

Rua Manaus, 467, Residencial Iolanda – CEP: 69.918-880 – Rio Branco-AC
WhatsApp: (68) 99911-3356 | E-mail: croac@croac.org.br

Regional de Odontologia do Acre, conforme especificações constantes do Termo de Referência e da proposta comercial aceita.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO

2.1. Este contrato vincula-se integralmente aos termos do Termo de Referência (TR) da Dispensa Eletrônica nº. _____/2026 e à proposta comercial de preços apresentada pela Contratada, documentos que passam a integrar este instrumento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E ESTRUTURA DE CUSTOS

3.1. O valor total do prêmio contratado para a execução do objeto deste instrumento é de R$ [Valor do Prêmio em Algarismos] ([Valor por Extenso]), referente ao(s) Lote(s) [Inserir Lote 1 e/ou Lote 2], conforme discriminado abaixo.

LOTE I – SEGURO PREDIAL					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	**Seguro total predial** (Estrutura e Conteúdo) — Imóvel Sede do CRO/AC (Rua Manaus, 467, Rio Branco/AC) - com Cobertura Básica e Adicionais (Danos Elétricos, Vendaval, Roubo, Alagamento, RC Operacional e Vidros) + Assistência 24 horas	01	Apolice (12 meses)		
LOTE II – SEGURO AUTOMOTIVO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	**Seguro Total Automotivo** — Veículo Oficial Toyota Corolla Cross XRX Hybrid, 2026/2027, placa SQS8E06, com cobertura compreensiva (100% FIPE), RCF-V, APP, vidros e assistência 24h guincho ilimitado	01	Apolice (12 meses)		
VALOR TOTAL LOTE I e II					

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

4.1. O prazo de vigência deste Contrato e da respectiva Apólice de Seguro será de 12 (doze) meses, com início a contar das 24h da data constante da emissão da Apólice

4.2. A eventual prorrogação por iguais e sucessivos períodos dependerá de comprovação da vantajosidade econômica perante o mercado segurador e da concordância expressa da CONTRATADA quanto à manutenção ou redução da taxa do prêmio.

Rua Manaus, 467, Residencial Iolanda – CEP: 69.918-880 – Rio Branco-AC
WhatsApp: (68) 99911-3356 | E-mail: croac@croac.org.br

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE, REEQUILÍBRIO E ENDOSSOS

5.1. Reajuste: Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses da vigência da apólice.

5.2. Reequilíbrio Econômico-Financeiro: Poderá ser concedido se preenchidos os requisitos do art. 124, II, "d", da Lei nº 14.133/2021, mediante criteriosa comprovação documental.

5.3. Endossos/Aditivos: Qualquer alteração na estrutura física do imóvel, bens e equipamentos cobertos ou substituição do veículo será operacionalizada via proposta de Endosso de Apólice, com o ajuste proporcional do prêmio segundo as tarifas vigentes da CONTRATADA

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento do prêmio do seguro será efetuado em parcela única (ou parcelado sem juros, conforme aceito na proposta) no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do Recebimento Definitivo da Apólice e da apresentação da Nota Fiscal/Fatura acompanhada das certidões de regularidade fiscal.

6.2. O CONTRATANTE reterá o pagamento caso constatada qualquer irregularidade fiscal ou trabalhista da CONTRATADA, até que a pendência seja devidamente regularizada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Prestar todas as informações verídicas e necessárias para a caracterização dos riscos e emissão das apólices.

7.2. Comunicar à CONTRATADA, formalmente e de imediato, a ocorrência de qualquer sinistro coberto pela apólice.

7.3. Efetuar o pagamento do prêmio do seguro no prazo e condições fixadas na Nota de Empenho/Fatura.

7.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio de servidor especialmente designado como Fiscal do Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Rua Manaus, 467, Residencial Iolanda – CEP: 69.918-880 – Rio Branco-AC
WhatsApp: (68) 99911-3356 | E-mail: croac@croac.org.br

8.1. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas e devidamente autorizada a funcionar pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP).

8.2. Emitir e entregar as Apólices de Seguro e os Cartões de Assistência 24h no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do aceite da Nota de Empenho ou assinatura deste instrumento.

8.3. Disponibilizar Central de Atendimento 24h (ligação gratuita via 0800 e/ou canais digitais) para comunicação de sinistros e solicitações de assistência.

8.4. Para o Veículo (Lote 2), emitir a apólice sem a exigência de vistoria prévia, mediante a simples apresentação da Nota Fiscal de aquisição da concessionária.

8.5. Autorizar o conserto em oficinas em até 05 (cinco) dias úteis em caso de perda parcial e efetuar o pagamento da indenização integral em até 30 (trinta) dias corridos em caso de perda total, nos termos das normas da SUSEP.

9. CLÁUSULA NONA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

9.1. As partes comprometem-se a cumprir integralmente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), utilizando os dados pessoais dos condutores, servidores e representantes estritamente para a emissão e gestão das apólices, adotando as devidas medidas de segurança da informação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021:

I. Advertência: Em descumprimentos de pequena relevância técnica que não causarem prejuízo direto;

II. Multa Moratória: De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado na entrega da Apólice ou no atendimento a sinistro, limitada a 10% do valor do lote;

III. Multa Compensatória: De 10% a 30% sobre o valor total do lote em caso de inexecução parcial ou total do contrato;

IV. Impedimento de Licitar e Contratar: Pelo prazo de até 03 (três) anos, nos termos do art. 156, § 4º, da NLLC;

V. Declaração de Inidoneidade: Pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.

Rua Manaus, 467, Residencial Iolanda – CEP: 69.918-880 – Rio Branco-AC
WhatsApp: (68) 99911-3356 | E-mail: croac@croac.org.br

10.2. A aplicação de qualquer das penalidades será precedida de processo administrativo garantido o contraditório e a ampla defesa no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários do CONTRATANTE para o exercício vigente, sob o elemento de despesa:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

13.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou no seu sítio eletrônico oficial, nos termos e prazos exigidos pela Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Estado do Acre, na cidade de Rio Branco/AC, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais litígios decorrentes deste instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Branco - AC, _____de _____ de 2026.

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO ACRE
Luiz Antônio de Paulo Marques
Contratante

_____
Contratada

Testemunhas:

Rua Manaus, 467, Residencial Iolanda – CEP: 69.918-880 – Rio Branco-AC
WhatsApp: (68) 99911-3356 | E-mail: croac@croac.org.br